



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 25 DE ABRIL 2002

DENOMINA DE RUA JOÃO DOMINGOS LORENZONI

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominada de Rua **JOÃO DOMINGOS LORENZONI**, a rua projetada situada no prolongamento da rua Gustavo Hertel, em Marechal Floriano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

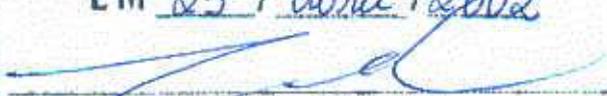
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 25 de abril de 2002


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 421 / 2002

EM 25 / Abril / 2002


PREFEITO MUNICIPAL